



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Convalida a Resolução 82/2013, de 11 de abril de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do art. 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso V do art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no processo nº 23381.001615/2013-44, e de acordo com as decisões tomadas na Décima Primeira Reunião Extraordinária, de 05 de novembro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a Resolução 82/2013, “**ad referendum**”, de 11 de abril de 2013, que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, referente ao ano 2013, em conformidade com o Anexo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior